



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Superintendência da Diretoria de Administração e Logística em Minas Gerais
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos
Equipe de Contrato

Processo nº: **10951.100628/2018-56**

Interessado: **HARCO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

APOSTILA

QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO SAMF/MG Nº 41/2012

1. A presente nota refere-se ao reajuste dos valores do Contrato SAMF/MG nº 41/2012, celebrado com Harco Construções e Empreendimentos Ltda. e cujo objeto é a locação de imóvel para a ocupação pela Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Minas Gerais, na cidade de Juiz de Fora/MG.
2. O locador solicitou o reajuste do contrato em 12/02/2019, conforme documento SEI nº 1928781.
3. O pedido fundamenta-se na **Cláusula Quinta do Contrato, Parágrafo Terceiro**, que trata do reajuste do aluguel de acordo com a variação do índice IGP-M da FGV, tendo como data-base o início da vigência do contrato de locação em epígrafe – o que ocorreu em 11 de fevereiro de 2013, conforme documento SEI nº 1499662.
4. Com o objetivo de comprovar a precisão das informações contidas no pedido, a Equipe de Contratos do Serviço de Suprimentos verificou os cálculos efetuados pela Contratada e deu o de acordo. Diante do exposto, temos as seguintes considerações:
 - a. O locador encontra-se no direito de solicitar a majoração do valor praticado, uma vez transcorrido o prazo de 12 meses previsto contratualmente desde o último reajuste.
 - b. O aluguel passaria de **R\$ 85.240,84** para **R\$ 90.995,94** pois o índice de correção, no período de 12 meses – de fevereiro/2018 a janeiro/2019 – foi de 6,7515800% conforme correção de valores da “Calculadora do Cidadão” mantida pelo Banco Central conforme documento SEI nº 1933299.
 - c. Contudo, em atendimento à solicitação feita pela PSFN - Seccional Juiz de Fora/MG, foi dado pela contratada, como mostra o documento SEI nº 2322754, um desconto no valor de R\$ 4.995,96 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos) referente ao exercício de 2019. Sendo assim, o novo valor contratual que passa a vigorar a partir de 11/02/2019 é de **R\$ 86.000,00** (Oitenta e seis mil reais).
 - d. O novo valor foi calculado *pro rata dia* somente para o mês de fevereiro/2019 conforme planilha abaixo:

	Valor anterior ao reajuste(A) R\$	Novo valor contratual pós reajuste(B) R\$	Dias com valor anterior (C)	Dias com novo valor (D)	(A/28xC)+ (B/28xD) R\$
Fev/2019	R\$ 85.240,84	R\$86.000,00	10	18	R\$ 85.728,86

- e. Sendo assim, os recibos dos meses de **Fevereiro/2019, Março/2019, Abril/2019 e Maio/2019** foram

emitidos no valor de R\$ 85.240,84, tendo, portanto, que ser emitido novo recibo com o valor da diferença entre o valor anterior ao reajuste e o novo valor contratual que resulta no valor de **R\$ 2.765,51**, como mostra a planilha a seguir:

	Valor pago	Valor devido	Valor da diferença devida ao locador
Fev/2019	R\$ 85.240,84	R\$85.728,87	R\$ 488,03
Mar/2019	R\$85.240,84	R\$86.000,00	R\$ 759,16
Abr/2019	R\$85.240,84	R\$86.000,00	R\$ 759,16
Mai/2019	R\$85.240,84	R\$86.000,00	R\$ 759,16
TOTAL			R\$2.765,51

6. Diante do exposto, sugerimos remeter o presente APOSTILAMENTO à Chefe da Divisão de Recursos Logísticos e ao Superintendente da Diretoria de Administração e Logística em Minas Gerais para análise e, se for o caso, aprovação.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2019.

KÊNIA MARIA FONSECA MEDEIROS

Equipe de Contratos

JOSÉ ALFREDO FURST DE OLIVEIRA JÚNIOR

Chefe do Serviço de Suprimentos

De acordo com o proposto pelo Serviço de Suprimentos em relação ao reajuste do Contrato SAMF/MG nº 41/2012 .

Ao Superintendente da Diretoria de Administração e Logística em Minas Gerais para análise e, se for o caso, aprovação do QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO SAMF/MG Nº 41/2012.

Belo Horizonte, 11 de junho de 2019.

SÔNIA LÚCIA DIAS

De acordo. Aprovo o apostilamento.

ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS

Superintendente da Diretoria de Administração e Logística em Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Kênia Maria Fonseca Medeiros, Agente Administrativo**, em 11/06/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Acácio Cândido da Silveira Santos, Superintendente de Administração**, em 11/06/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Lúcia Dias, Chefe de Divisão**, em 11/06/2019, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alfredo Furst de Oliveira Junior, Agente Administrativo**, em 12/06/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2599199** e o código CRC **A0042857**.